



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CÓRREGO NOVO**



**LEI Nº: 665/2002**

*Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº: 662/2001, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Córrego Novo e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Córrego Novo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o § 4º da Lei 662/2001, passando o inciso II do mesmo Artigo a ter a seguinte redação:

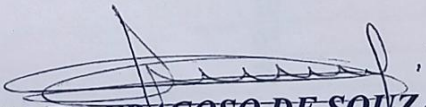
*“Art. 6º - (...)*

*I - (...)*

*II - os aposentados nos cargos citados neste artigo”*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo, 22 de Março de 2002.

  
**EDER FRAGOSO DE SOUZA**  
*Prefeito Municipal*